



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA N° 2487/2025

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA N° 1643/2025, QUE CRIA A COMISSÃO DE EMERGÊNCIA ZOOSANITÁRIA EM FUNÇÃO DO RISCO DE INFECÇÃO PELO VIRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1 DE ALTA PATOGENICIDADE (IAAP) EM AVES SILVESTRES NO TERRITÓRIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo 2025-LRKN7, o qual solicita a criação da Comissão de Emergência Zoossanitária em função do risco de infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no território de Santa Maria de Jetibá, constituída através da Portaria nº 1643/2025;

- considerando o Decreto Estadual nº 6242-R, o qual prorroga o prazo de vigência do Estado de Emergência Zoosanitária no Estado do Espírito Santo;

- considerando o despacho contido na peça #30, expedido pelo Secretário de Agropecuária no processo acima referenciado, solicitando a prorrogação do prazo contido no Art. 4º da Portaria;

- considerando o Decreto nº 274/2025, o qual prorrogou o prazo do Decreto nº 127/2025 por mais 180 dias, que declara estado de alerta zoosanitário em todo o território do município de Santa Maria de Jetibá, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1;

- considerando ainda o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo contido no Art. 4º da Portaria nº 1643/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal